



# FASA

FACULDADE SANTO ÂNGELO  
Sociedade Educacional Santo Ângelo LTDA  
CNPJ: 31.434.485/0001-55  
Rua do Seminário, 188, Bairro Vera Cruz,  
Santo Ângelo/RS - CEP: 98807-296  
[www.sejafasa.com.br](http://www.sejafasa.com.br)  
Fone: 55 3312-1337  
Credenciada pelo MEC Portaria no DOU nº 802, de 16 de Agosto de 2018

## EDITAL Nº06/2019

### TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Diretor-Presidente da Faculdade Santo Ângelo – FASA, de acordo o que estabelece o presente edital, a chamada para a seleção na modalidade de Transferência Externa, para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação.

#### 1–DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Externa anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2019.2, nos Cursos de Graduação da Faculdade Santo Ângelo – FASA.

#### 2 – DOS CANDIDATOS

2.1. Podem inscrever-se às vagas aos Cursos de Graduação da Faculdade Santo Ângelo – FASA por meio de:  
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA: aos alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em Cursos de Graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, reconhecida pelo MEC, que pretendem continuar com os estudos na Faculdade Santo Ângelo – FASA, no mesmo curso ou curso afim, mediante realização de inscrição com a entrega da documentação completa, conforme os procedimentos, critérios e normas previstas neste edital.

#### 3 - DA INSCRIÇÃO

##### 3.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. O processo de inscrição é na secretaria acadêmica da Faculdade Santo Ângelo – FASA, localizada na Rua do Seminário, nº188, no Bairro Vera Cruz, na cidade de Santo Ângelo, estado do Rio Grande do Sul, nos períodos Vespertino e Noturno.

3.1.2. O Formulário da Inscrição deve ser preenchido para apenas um curso, turno de oferecimento, dentre aqueles que há vaga disponível, conforme o quadro de disponibilidade de vaga disposto no item 4.1.

##### 3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. *Taxa de Inscrição*: Valor de R\$50,00 (cinquenta reais).



# FASA

FACULDADE SANTO ÂNGELO  
Sociedade Educacional Santo Ângelo LTDA  
CNPJ: 31.434.485/0001-55  
Rua do Seminário, 188, Bairro Vera Cruz,  
Santo Ângelo/RS - CEP: 98807-296  
www.sejafasa.com.br  
Fone: 55 3312-1337  
Credenciada pelo MEC Portaria no DOU nº 802, de 16 de Agosto de 2018

### 3.3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.3.1. O período de inscrição está compreendido entre os dias **17 de Junho de 2019 a 29 de Julho de 2019**.

### 4 – DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

4.1. Será oferecida a quantidade de vagas indicada no quadro abaixo, observando concomitantemente, o curso e o turno:

Curso	Vagas	Turno	Duração Curso
Agronomia	05	Integral	10 semestres
	10	Noturno	10 semestres
	20	Alternância	10 semestres
Engenharia Civil	10	Noturno	10 semestres
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	Noturno	10 semestres
Medicina Veterinária	05	Integral	10 semestres
	10	Noturno	10 semestres
	20	Alternância	10 semestres
Pedagogia	10	Noturno	08 semestres

### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. Constitui-se o cronograma para o edital em epígrafe:

Datas/Prazos	Evento(s)	Procedimento(s)	Local
17/06/2019	Publicação do Edital	---	Site da IES: www.sejafasa.com.br
17/06/2019 até 29/07/2019	Inscrição	Preencher o Formulário de Inscrição	Secretaria Acadêmica
17/06/2019 até 29/07/2019	Entrega da Documentação para Transferência Externa e Reingresso	Conferência da documentação pelas Coordenações dos Cursos OBS: a documentação deverá estar completa e validada pelo Coordenador	Coordenação dos Cursos



# FASA

FACULDADE SANTO ÂNGELO  
Sociedade Educacional Santo Ângelo LTDA  
CNPJ: 31.434.485/0001-55  
Rua do Seminário, 188, Bairro Vera Cruz,  
Santo Ângelo/RS - CEP: 98807-296  
[www.sejafasa.com.br](http://www.sejafasa.com.br)  
Fone: 55 3312-1337

Credenciada pelo MEC Portaria no DOU nº 802, de 16 de Agosto de 2018

Prazo: até <b>07 dias úteis</b> do recebimento da inscrição e/ou validação da documentação	Análise Curricular	A alocação do candidato para o curso pretendido se dará por meio da análise curricular, determinando a carga horária que o candidato poderá eliminar em virtude do aproveitamento de estudos anteriores	Coordenação de Curso
	Convocação para a matrícula	Envio de e-mail e/ou ligação telefônica ao candidato com convocação de matrícula	Ao e-mail e telefone do candidato informado no Formulário de Inscrição
Prazo: até <b>05 dias úteis</b> do envio da convocação para matrícula	Matrícula	Secretaria Acadêmica para: pagar a matrícula; assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Secretaria Acadêmica

## 6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1. O candidato à Transferência Externa deverá, no período e horários indicados no cronograma do presente edital, apresentar pessoalmente ou por procurador (Procuração com firma reconhecida em Cartório), a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH):** apresentar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- Certidão de Nascimento, ou Casamento em caso de alteração de nome:** apresentar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF):** apresentar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- Histórico Escolar expedido pela IES de origem:** apresentar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.

**Obs.:** O Histórico Escolar deve conter a relação das disciplinas cursadas com aprovação e as respectivas notas finais; carga horária e duração da hora-aula em minutos; caso as informações sobre a duração da hora-aula não constem do Histórico Escolar, deverá ser apresentada por meio de declaração da Instituição de Ensino; dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação; informação sobre a situação de regularidade no ENADE.

e) **Conteúdo programático detalhado das disciplinas cursadas:** o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.

**Obs.:** para deferimento do aproveitamento de crédito é necessário que a disciplina cursada apresente: no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático da unidade de estudo componente



# FASA

FACULDADE SANTO ÂNGELO  
Sociedade Educacional Santo Ângelo LTDA  
CNPJ: 31.434.485/0001-55  
Rua do Seminário, 188, Bairro Vera Cruz,  
Santo Ângelo/RS - CEP: 98807-296  
[www.sejafasa.com.br](http://www.sejafasa.com.br)  
Fone: 55 3312-1337

Credenciada pelo MEC Portaria no DOU nº 802, de 16 de Agosto de 2018

*curricular da Faculdade Santo Ângelo-FASA; quando tiver sido cursada há, no máximo, 10 (dez) anos; quando duas ou mais unidades de estudo cursadas forem aproveitadas para uma única unidade de estudos de curso da Faculdade Santo Ângelo-FASA, a nota a ser registrada será a média aritmética simples das notas das unidades de estudo consideradas.*

- f) **Atestado de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula, emitido há, no máximo, 60 dias:** o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.
- g) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.
- h) **Ficha de inscrição,** disponível na Secretaria Acadêmica da IES, devidamente preenchida e assinada.
- i) Demais documentos que a IES considerar necessários.

6.2. O candidato a Transferência Externa, que tenha estudado em mais de uma IES, deve apresentar a documentação acadêmica de cada uma delas.

6.3. No ato da entrega, a documentação deverá ser conferida conforme os critérios previstos no item 6.1. A documentação deverá estar completa e validada para fins de registro em protocolo de data e hora da entrega.

6.4. Não será recebida documentação por correio ou via e-mail.

6.5. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.

## 7 – DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A alocação do candidato em determinado período do Curso, turno e local de oferecimento pretendido se dá por meio da Análise Curricular, a qual determina a carga horária que o candidato poderá eliminar em virtude do aproveitamento de estudos anteriores, observando-se os seguintes critérios:

7.1.1. Será objeto de análise para aproveitamento de disciplinas apenas aquelas cujos estudos tenham sido realizados com resultado final de aprovação. Disciplinas com resultados parciais não serão consideradas na Análise Curricular;

7.1.2. O aproveitamento de estudos poderá ser:

- a) integral, desde que corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático da unidade de estudo componente curricular da Faculdade Santo Ângelo-FASA e quando tiver sido cursada há, no máximo, 10 (dez) anos, ficando o aluno dispensado de qualquer adaptação de estudos;
- b) com adaptação de estudos, desde que a unidade de estudo cursada corresponda a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária e do conteúdo programático da unidade de estudo correspondente curricular de curso



# FASA

FACULDADE SANTO ÂNGELO  
Sociedade Educacional Santo Ângelo LTDA  
CNPJ: 31.434.485/0001-55  
Rua do Seminário, 188, Bairro Vera Cruz,  
Santo Ângelo/RS - CEP: 98807-296  
www.sejafasa.com.br  
Fone: 55 3312-1337

Credenciada pelo MEC Portaria no DOU nº 802, de 16 de Agosto de 2018

da Faculdade Santo Ângelo-FASA, devendo neste caso o aluno, complementarmente, cumprir as atividades acadêmicas que forem estabelecidas.

## 8 – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. Os candidatos serão convocados para Matrícula no Curso e turno de oferecimento para a qual se inscreveram mediante disponibilidade de vagas no período em que serão alocados, a partir da Análise Curricular, até o limite das vagas.

8.1.1. O preenchimento das vagas se dará respeitando rigorosamente a ordem crescente de data e hora. No caso de Transferência Externa, data e hora do protocolo de entrega de documentação completa e validada.

8.2. Conforme disposto no cronograma, o candidato convocado para matrícula receberá uma mensagem eletrônica (*e-mail*) e/ou ligação telefônica com a convocação de matrícula, período de alocação no curso pretendido e o prazo para efetuar a matrícula.

8.2.1. A ausência do candidato convocado para matrícula no prazo estabelecido na mensagem eletrônica (*e-mail*) e/ou ligação telefônica implicará a perda da vaga.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em todos os procedimentos previstos neste edital deve haver absoluta observância das datas, horários, locais e formas estabelecidas.

9.2. Os candidatos não convocados ou os convocados que não efetuarem a matrícula, poderão retirar sua documentação na Secretaria Acadêmica da IES **até 29 de Julho de 2019**. Após essa data, a referida documentação será descartada.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente conjuntamente a Direção de Ensino.

Santo Ângelo/RS, 17 de Junho de 2019.

**Professor Rafael Rossetto**  
Diretor-Presidente